TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 112/2014

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ECOTRAT TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 04.294.825/0001-17, com sede a Estrada Catupi, 333, Rodovia TF 420, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo/RS, CEP 95.840-000, telefone n.º (51) 3632-4351, e-mail: ecotrat.residuos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Engel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 268.133.430-68, RG n.º 4012931665 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1235, apto. 01, 2º piso, Bairro Centro, município de Montenegro/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 112/2014, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 006/2014,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRECO

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato N.º 112/2014, fica reajustado em um percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo novembro/2017. Conforme descrito na tabela abaixo, o **valor total mensal passa a ser de R$ 17.804,39 (dezessete mil oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Discriminação	Unidade	Preço Unit.	Quant.	Total Mês
Coleta	Km	34,59	304,47	R$ 10.531,62

Triagem e Transbordo	R$ 673,02
Transporte para Destino Final	R$ 4.590,32
Destino Final	R$ 2.009,43
Valor Total Mensal:	**R$ 17.804,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de dezembro de 2017, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 28 de novembro de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Ângelo Engel,
ECOTRAT TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Laércio Aloisio Flach,
CPF: 423.937.280-15.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.